



Associação de Mulheres Produtor/as dos Projetos do
Assentamentos Santo Onofre e Santa Tereza 1

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2024

ATA DE REUNIÃO

Reuniram-se no dia 30 de Maio de 2024 na sede da Associação Mulheres Unidas no Assentamento Santo Onofre as seguintes pessoas: Edimar Rodrigues de Amorim, Raquel Pinheiro da Silva e Deuseli Pereira Cândido Alves para homologar o termo contratação direta do Sr. Altamir Pereira de Souza

Considerando a carta convite apresentada pelo ISPN com proposta A contemplar com valor R\$ 40.000,00 para a entidade atender as demandas do projeto apoiado a fim de atender as demandas da entidade e, considerando que a proposta a ser apresentada deve complementar o projeto PPP -ECOS que foi apresentado e executado pela organização, portanto a finalidade das ações propostas deverão estar alinhada com o objetivo geral, e com um ou mais dos objetivos específicos do projeto original, Considerando a natureza específica do serviço a ser executado (Construção de cerca de arame liso), Considerando a impossibilidade de contratação de empresa de construção civil para essa finalidade, Considerando a dificuldade de realizar um termo de referência e divulgação para o perfil de profissional a ser contratado no prazo estabelecido na carta convite decidimos por fazer a contratação direta do Sr. Altamir Pereira de Souza, RG.640.087 SSP TO, CPF 916.188.431-68 residente Chácara Boa Sorte Projeto de Assentamento Santa Tereza 1 Ponte Alta do Tocantins TO.

O contrato terá por finalidade a construção de uma cerca de arame liso ao redor do lote da Associação para implantação do viveiro de mudas nativas (medida 100X50 m – 300 metros de cerca) O trabalho deverá ser concluído no prazo de 30 dias.

Condições de remuneração:

1 Parcela única de R\$ 3.000,00 ao final do serviço.

Sendo tudo o que havia a se tratar foi encerrada a reunião.

Edimar Rodrigues de Amorim

Edimar Rodrigues de Amorim

Raquel Pinheiro da Silva

Raquel Pinheiro da Silva

Deuseli Pereira Cândido Alves

Deuseli Pereira Cândido Alves

Endereço:	ÁREA COMUNITARIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO ONOFRE, S/N - Zona Rural -CEP: 77590-000 / Cidade/UF: Ponte Alta do Tocantins/TO		
CNPJ:	09.173.327/0001-30	Tel.:	(63)99101-0920
Site:	https://associacaomulheresunidas.blogspot.com/ https://artesanatomulheresunidas.mercadoshops.com.br		



Associação de Mulheres Produtor/as dos Projetos do
Assentamentos Santo Onofre e Santa Tereza 1

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2024

ATA DE REUNIÃO

Reuniram-se no dia 30 de Maio de 2024 na sede da Associação Mulheres Unidas no Assentamento Santo Onofre as seguintes pessoas: Edimar Rodrigues de Amorim, Raquel Pinheiro da Silva e Deuseli Pereira Cândia Alves para homologar o termo contratação direta do Sr. Altamir Pereira de Souza

Considerando a carta convite apresentada pelo ISPN com proposta A contemplar com valor R\$ 40.000,00 para a entidade atender as demandas do projeto apoiado a fim de atender as demandas da entidade e, considerando que a proposta a ser apresentada deve complementar o projeto PPP -ECOS que foi apresentado e executado pela organização, portanto a finalidade das ações propostas deverão estar alinhada com o objetivo geral, e com um ou mais dos objetivos específicos do projeto original, Considerando a natureza específica do serviço a ser executado (Construção de cerca de arame liso), Considerando a impossibilidade de contratação de empresa de construção civil para essa finalidade, Considerando a dificuldade de realizar um termo de referência e divulgação para o perfil de profissional a ser contratado no prazo estabelecido na carta convite decidimos por fazer a contratação direta do Sr. Altamir Pereira de Souza, RG.640.087 SSP TO, CPF 916.188.431-68 residente Chácara Boa Sorte Projeto de Assentamento Santa Tereza 1 Ponte Alta do Tocantins TO.

O contrato terá por finalidade a construção de uma cerca de arame liso ao redor do lote da Associação para implantação do viveiro de mudas nativas (medida 100X50 m – 300 metros de cerca) O trabalho deverá ser concluído no prazo de 30 dias.

Condições de remuneração:

1 Parcela única de R\$ 3.000,00 ao final do serviço.

Sendo tudo o que havia a se tratar foi encerrada a reunião.

Edimar Rodrigues de Amorim

Edimar Rodrigues de Amorim

Raquel Pinheiro da Silva

Raquel Pinheiro da Silva

Deuseli Pereira Cândia Alves

Deuseli Pereira Cândia Alves

Endereço:	ÁREA COMUNITARIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO ONOFRE, S/N - Zona Rural -CEP: 77590-000 / Cidade/UF: Ponte Alta do Tocantins/TO		
CNPJ:	09.173.327/0001-30	Tel.:	(63)99101-0920
Site:	https://associacaomulheresunidas.blogspot.com/ https://artesanatomulheresunidas.mercadoshops.com.br		

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, Associação de Mulheres dos Assentamentos Santo Onofre e Santa Tereza 1 e, de outro, como **CONTRATADA**, A SR Altamir Pereira de Souza.

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DOS ASSENTAMENTOS SANTO ONOFRE E SANTA TEREZA 1, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Área Comunitária do Assentamento Santo Onofre nº 03 Zona Rural, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº **09.173.327/0001-30**, neste ato representado pela presidente Edimar Rodrigues de Amorim, Documento de Identificação nº 348.797 2ª via SSP – TO, CPF nº : 612.607.701-68.

CONTRATADO(A)

Altamir Pereira Souza, Brasileiro, Casado, RG.640.087 SSP TO, CPF 916.188.431-68 residente Chácara Boa Sorte Projeto de Assentamento Santa Tereza 1 Ponte Alta do Tocantins TO CEP: 77580-000.

Clausula Primeira – Do Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, sem vínculo empregatício,

VALOR DA PROPOSTA

3.000,00 (Três Mil Reais)

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Construção de cerca de arame liso em volta de um lote medindo 100x50 metros

§ 1º -- O(A) CONTRATADO(A) não estará obrigado(a) a cumprir horário, nem ficará subordinado(a) à hierarquia e normas da CONTRATANTE.

§ 2º -- A prestação de serviços, objeto desta cláusula, será efetuada no escritório do(a) contratado(a), ou em qualquer outra localidade do território nacional, de acordo com as necessidades do serviço.

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de vigência do presente Contrato tem início em 01/06/2024 e término em 30/06/2024, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado por entendimento entre as partes, tendo em vista o objeto da cláusula primeira.

Cláusula Terceira – Da Remuneração

Pela prestação de serviços ora contratado a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a serem pagos da seguinte forma: Ao término do serviço.

Cláusula Quarta – Da Natureza Jurídica do Contrato

O presente contrato de prestação de serviços de natureza personalíssima, baseado no princípio de autonomia da vontade das partes, será regido pelo Código Civil, não gerando subordinação de qualquer natureza para o CONTRATADO(A), nem de natureza trabalhista para o CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, escolhendo, de comum acordo, o foro da Comarca de Ponte Alta do Tocantins -TO, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais lides decorrentes do presente contrato.

Ponte Alta do Tocantins, 01 de Junho de 2024.

contratante

Edimar Rodrigues de Amorim

Edimar Rodrigues de Amorim

Altamir P. de Souza

contratado

Altamir Pereira Souza
